

ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

01 / FEVEREIRO / 2023

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 013/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N.º 496/2013 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde deste município para o biênio 2023 a 2024, conforme abaixo especificado:

I - GOVERNO

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde de Sobrado

Titular: Lidiane Lima de Andrade

Suplente: Débora Félix Dantas

Unidades Básicas de Saúde de Sobrado

Titular: Roberlânia Maria da Costa Melo

Suplente: Josefa Clementino Tavares

b) REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Vitória de Oliveira Barbosa

Suplente: João Sérgio Batista

c) – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Joseval de Andrade Ferreira

Suplente: Marília Aparecida Querino Da Silva

II - USUÁRIOS

a) - REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, DE MORADORES OU TRABALHADORES RURAIS

Associação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Sobrado

Titular: Maria do Socorro Rodrigues Batista

Suplente: Judite Ferreira Bandeira

b) – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS

Igreja Católica de Sobrado

Titular: Maria Izabel Fernandes da Silva

Suplente: Cezária da Costa Batista

Igreja Evangélica de Sobrado

Titular: Janaina Vicente da Silva

Suplente: Antônio Edson da Silva

c) – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Titular: Jonas da Costa Batista

Suplente: Karla Patrícia da Silva Paiva.

Registra-se e Publica-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município Sobrado, em 01 de fevereiro de 2023.

OLINALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)